



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 129/2024 – SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 129/2024

Publicado em 23/08/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 129/2024 – SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.302/2024

SÚMULA – ALTERA A LEI 1.169/2021 PARA ESTABELECE O MENOR SALÁRIO BASE DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO COMO REFERÊNCIA AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado a última coluna da tabela do artigo 3º da Lei 1.169/2024 onde se lê % sobre o salário mínimo, passa-se a ler: "% sobre o menor salário base dos servidores municipais de 40h (quarenta horas) semanais de Cantagalo-PR".

Art. 2º. Acrescenta o parágrafo único no artigo 3º da Lei 1.169/2021, com a seguinte redação:

Parágrafo único. O exercício do trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância, estabelecidos em normas federais específicas, assegura a percepção de adicionais respectivamente de quarenta por cento, vinte por cento e dez por cento, segundo classificam-se no grau máximo, médio e mínimo, do menor salário base dos servidores municipais 40 (quarenta) horas, de Cantagalo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cantagalo-PR, 21 de agosto de 2024.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone: (42)3636-1185

DECRETO Nº 124/2024

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 400.511,50 (quatrocentos mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):

R\$ 115.540,73 (cento e quinze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 56.485,51 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

IV - Excesso de Arrecadação:

R\$ 180.787,00 (cento e oitenta mil setecentos e oitenta e sete reais).

V - Superávit Financeiro:

R\$ 37.698,26 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **incisos I, II e III**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso IV**, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos:
00102 – FUNDEB 40% – Manutenção do Ensino;
00372 – SESA PROVIGIA PR – Capital;
00492 – Incremento ao Piso à Atenção Primária – Individual; e
01039 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, **inciso V**, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso:
00104 – FUNDEB – 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **incisos II, III, IV e V**, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone: (42)3636-1185

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de agosto de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 129/2024 – SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

PAGINA 03

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 125/2024

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 357.781,23 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):
R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):
R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

III - Anulação de Dotações (transferência):
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

IV - Excesso de Arrecadação:
R\$ 168.496,37 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

V - Superávit Financeiro:
R\$ 17.284,86 (dezoisete mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação da fonte de recursos: 00102 - FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino; 00152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); e 00492 - Incremento ao Piso à Atenção Primária - Individual.

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso V, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recurso: 00152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); e 01061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III, IV e V, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de agosto de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Data	Escoço	Nº	Ano	Previsão	Realizado
1955	125/2024	15/08/2024	Lei Orçamentária Anual - LOA	1272	2023	123.000,00	123.000,00
Atividade: 0807 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR							
Crédito adicional							
Suplementar	Anulação de Dotações					123.000,00	123.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações					0,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações					44.000,00	44.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação					168.496,37	168.496,37
Suplementar	Excesso de Arrecadação					0,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro					17.284,86	17.284,86
Suplementar	Superávit Financeiro					0,00	0,00
Despesa							
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
05 001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
26.452.0055.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
1220 00000 Recursos Ordinários (Livres)							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações							
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
05 008 SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA							
26.782.0050.2021 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
1500 00000 Recursos Ordinários (Livres)							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações							
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
05 009 SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA							
26.782.0050.2021 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
1510 00011 Taxas - Prestação de Serviços - 511							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações							
06 SECRETARIA DE SAÚDE							
06 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10.301.0060.2023 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
1642 00492 INCREMENTO AO PISO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - INDIVIDUAL - 492							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação							
06 SECRETARIA DE SAÚDE							
06 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10.301.0060.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
2032 00492 INCREMENTO AO PISO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - INDIVIDUAL - 492							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação							
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL							
07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.244.0072.2037 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
2670 00000 Recursos Ordinários (Livres)							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações							
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO							
12.381.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
3510 00000 Recursos Ordinários (Livres)							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações							
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO							
12.381.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
3641 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferência Contratante - 103							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações							
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO							
12.381.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
3651 01051 Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro							

Elaborar: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no versão: 3653 | 2024/08/24 10:52:44

Município de Cantagalo - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Data	Escoço	Nº	Ano	Previsão	Realizado
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR							
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR							
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
4000 00000 Recursos Ordinários (Livres)							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações							
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR							
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR							
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
4070 00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação							
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR							
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR							
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
4100 00152 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro							
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR							
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR							
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
4070 00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação							
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO							
10 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO							
20.606.0100.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AGRICULTURA, PECUÁRIA,							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
4500 00000 Recursos Ordinários (Livres)							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações							
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO							
10 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO							
20.695.0101.2056 TURISMO EM CANTAGALO							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
4720 00000 Recursos Ordinários (Livres)							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações							
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
12 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
18.542.0102.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
5140 00000 Recursos Ordinários (Livres)							
Crédito adicional: Suplementar							
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações							
Autorização de crédito adicional:							
Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsão	Realizado		
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	172.000,00	123.000,00	#	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	---	0,00	0,00	#	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	46.000,00	#	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	46.000,00	#	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	5.000,00	#	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	5.000,00	#	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	168.496,37	168.496,37	#	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real -	0,00	168.496,37	#	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---	17.284,86	17.284,86	#	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	17.284,86	#	#

Elaborar: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no versão: 3653 | 2024/08/24 10:52:44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 129/2024 – SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

PAGINA 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 182/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022-PMC

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS DA FROTA, JUNTO AO PÁTIO DE MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

CONTRATADO: ANTONIO NATALIO VIEZBOSKI, inscrita no CNPJ nº. 21.979.682/0001-04, representado pelo Sr. ANTONIO NATALIO VIEZBOSKI.

Valor do aditivo: R\$ 40.964,40 (quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Prorrogação de vigência: 12 meses.

Data do aditivo: 22 de agosto de 2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

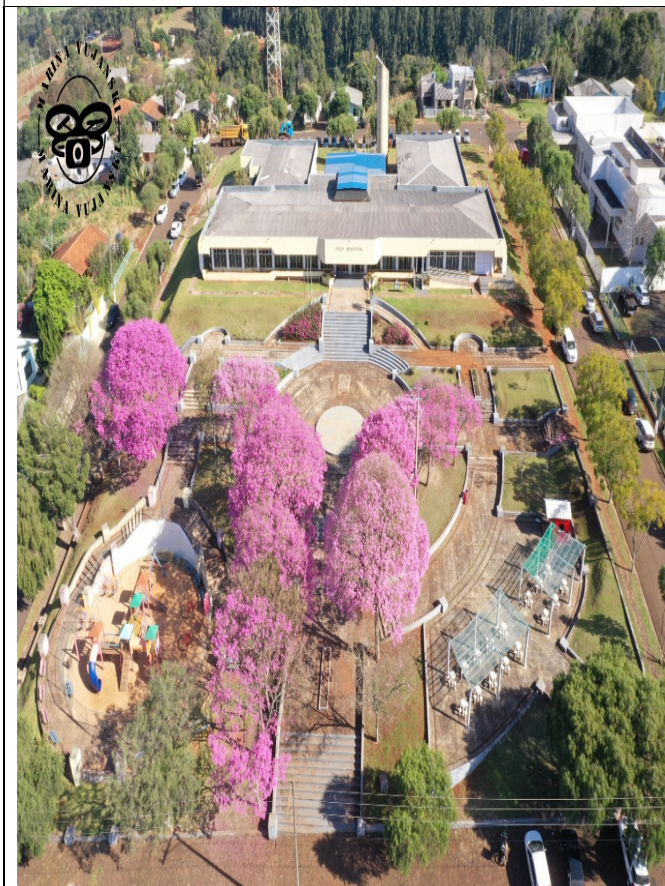
ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2024-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO VISANDO A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA PR-364 QUE INTERLIGA OS MUNICÍPIOS DE CANTAGALO, MARQUINHO E GOIOXIM, COBRINDO UMA EXTENSÃO TERRITORIAL DE 13 KM, SUJEITO À APROVAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ (DER-PR), de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.368.906/0001-39, com valor total de R\$ 101.300,00 (Cento e Um Mil e Trezentos Reais).

Cantagalo, 22 de agosto de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



IPTU 2024

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO

NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL
OU ACESSANDO : WWW. CANTAGALO.PR.GOV.BR

PAGUE COM
10%
DE DESCONTO
até 12 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1º	2º	3º	4º	5º
12/08	12/09	12/10	12/11	12/12